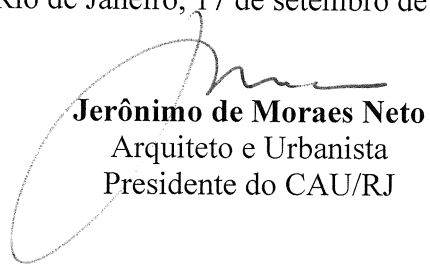




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ vem, através deste, dar ciência e intimar o Arquiteto e Urbanista Eudes de Oliveira Mattar e o Sr. Orlando da Costa, acerca da decisão de fl. 48, constante do processo administrativo ético-disciplinar nº 2007-5-05443, cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência às partes. Prazo recursal: 60 (sessenta) dias, a contar da presente publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2015.



**Jerônimo de Moraes Neto**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ